



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 017/2001

APOSENTA a pedido, por tempo de serviço, o servidor **JOÃO CLARINDO DA SILVA**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aposentado a pedido, por tempo de serviço, o servidor **JOÃO CLARINDO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 905.065/SSP-PR, ocupante do Cargo de Provento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Serviços Públicos, nos termos do Processo nº. 4474/2000, com proventos integrais ao tempo de serviço, conforme estabelece o artigo 3º., da Emenda Constitucional nº. 20, de 15 de dezembro de 1998.

Art. 2º. O servidor perceberá proventos integrais, acrescido de 22% (vinte e dois por cento), de Adicional de Tempo de Serviço, capitulado no Artigo 82 da Lei Complementar nº. 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município).

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

RAÇO MUNICIPAL, aos 22 de fevereiro de 2001.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

SIDNEL MORENO VEDOVOTO
Secretário de Administração

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 03 / 3 / 20 01
DE Nº 7818
UMUABAMA, 05 / 3 / 20 01
Ellen Paula Neves
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO